



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2019-CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO Nº16/2019-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2019-CPL/PPE/CMM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO ME**, com sede à Travessa Carajás, nº 477, Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.339/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Tiago Severino Franco Júnior, portador do CPF nº 853.848.016-20 e do RG nº M-7.323.581; a empresa **PONTO INFO COM SERV DE INF EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, sediada na Folha 32, Quadra 11, Lote 01A, Marabá-PA, representada neste ato pela Sra. Raquel de Oliveira Miranda, CPF 319.589.071-20, RG 1482990 PC/GO; e a empresa **J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.614.375/0001-90, com sede na Folha 22, Quadra 17 Lote 38 Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, representada neste ato pelo Sr. JUNIO VICENTE FROZA, RG 68357438 SSP/PR, CPF 007.776.599-05; e, daqui por diante, denominadas simplesmente **EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a possível aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Memorial Descritivo, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 14/2019-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 14/2019-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo Licitatório nº 16/2019-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedor Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedoradora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

a) T. S. FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Computador com monitor de 23", com resolução mínima de 1920x1080, em formato widescreen 16:9. SSD de 240gb. 8gb de memória ram DDR4. CPU com mínimo de 6 núcleos físicos (sixcore), tendo como base mínima intel Core i5 de 8ª geração ou AMD Ryzen. Placa de vídeo com saída HDMI com pelo menos 2gb de VRAM. Teclado e mouse. Placa wifi onboard ou offboard. Placa mãe com mínimo de 4 USBs, sendo 1 USB 3.0. Gabinete e fonte.	Brazil PC	40	3.600,00	144.000,00
02	Computador com monitor de 23", com resolução mínima de 1920x1080, em formato widescreen 16:9. SSD de 240gb e HDD de 2tb. 16gb de memória ram DDR4. CPU com 8 núcleos físicos (octacore), tendo como base mínima intel Core i7 de 9ª geração ou AMD Ryzen de 3ª geração. Placa de vídeo com mínimo de 6gb de VRAM. Teclado e mouse, ambos sem fio. Placa mãe com mínimo de 4 USBs, sendo 1 USB 3.0. Gabinete com entrada frontal para pelo menos 1 USB 3.0. Fonte de 500W reais.	Brazil PC	05	5.700,00	28.500,00

b) PONTO INFO COM SERV DE INF EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	Impressora com Eco Tank, multifuncional, com display de LCD, 30 páginas por minuto em preto e 15 em colorido. Capacidade para carga de tinta de 4000 páginas pretas e 7000 páginas coloridas, por garrafa. Suportar 4 garrafas de tinta, sendo 1 preta e 3 coloridas.	Epson L4160	30	1.435,00	43.050,00

c) A. SANTOS FROZA COM SERV INF EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
04	Notebook com CPU Core i5 de oitava geração ou superior, 8gb de memória ram, hd de 1 terabyte, wifi, câmera, monitor de 15" ou superior	Positivo	25	3.030,00	75.750,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Empresa Fornecedoradora Registrada poderá ter o seu registro de preço revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedoradora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedoradora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preço;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preço;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

f) e demais dispostos contidos no Anexo VI – Memorial Descritivo.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos Anexo VI – Memorial Descritivo.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.1001.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preço.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 30 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
PRESIDENTE

PONTO INFO COM SERV DE INF EIRELI
RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA
SÓCIA PROPRIETÁRIA

T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO ME
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO

J. A. SANTOS FROZA COM. E SERV. DE INF. EPP
JUNIO VICENTE FROZA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____